



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

C Ó P I A

LEI NÚMERO 594

De 21 de outubro de 1957

Concede pensão mensal à Da. Teresa Gomes de Abreu, viúva de servidor municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 3 de outubro de 1957, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - A contar de(vetado)...
..... fica concedida à Sra. Da. Teresa Gomes de Abreu, viúva do servidor municipal, Senhor Bento de Abreu, uma pensão mensal de Cr\$1.500,00 (mil e quinhentos cruzeiros).

Artigo 2º -(vetado).....

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 21 (vinte e um) de outubro de 1957 (mil, novecentos e cinquenta e sete).

ROMULO LUPO
-Prefeito Municipal-

Pública na Diretoria do Expediente e Pessoal, na data supra.

DR CANDIDO DE BARROS
Diretor da Diretoria do
Expediente e Pessoal.

Réistrada à fl. 270, do livro competente nº 3.

Auto: Miguel
Proc. de 26/57
Proc. 57/57
Tabela Suflto